

LEI Nº 5059/2017,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua I, localizada no Loteamento Interlagos, em Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se **Rua Profª. Maria de Lourdes Ribeiro Andery.**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2017.


- **Jefferson Gonçalves Mendes** -
- Prefeito Municipal -